

**Contrata
Consultor na
modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 01/2024

1. Perfil: Profissional da área de Comunicação Social.

2. Nº de vagas: 1

3. Qualificação educacional:

Obrigatória: Graduação em Comunicação Social ou Design Gráfico, comprovada por diploma ou certificado, em instituição reconhecida pelo MEC.

Desejável: Curso de formação em softwares de edição e criação visual e gráfica do Pacote Adobe Cloud, comprovado por diploma ou certificado.

4. Experiência profissional:

Obrigatória: Mínimo de 08 (oito) anos de experiência profissional na área de Comunicação Social, especificamente na área de produção e criação visual, comprovados por documentos da entidade empregadora ou contrato de trabalho/prestação de serviço.

Desejável: Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência profissional na produção e criação de produtos visuais e audiovisuais voltados à área da saúde pública, comprovados por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço e por portfólio de trabalhos já realizados.

Portfólio: Encaminhar em formato digital com, no mínimo, 03 (três) projetos gráficos que demonstrem a experiência requisitada. As produções apresentadas devem vir acompanhadas de ficha técnica com a seguinte informação: (a) nome do cliente, (b) título da campanha/projeto/peça, (c) descrição conceitual da ideia criativa e (d) data de produção.

5. Produtos Esperados:

Produto 1 – Documento técnico contendo proposta de imagens de advertência para utilização nas embalagens de produtos fumígenos.

Atividade 1.1: Realizar pesquisa acerca de estratégias já utilizadas no Brasil e no mundo, a fim de subsidiar a melhor abordagem para a produção da nova campanha.

Atividade 1.2: Elaborar a proposta conceitual das imagens e textos.

Atividade 1.3: Disponibilizar o documento para revisão da área técnica da Anvisa.

Atividade 1.4: Apresentar relatório sobre as informações e dados coletados.

Produto 2 – Documento técnico contendo proposição de 36 conjuntos gráficos para as advertências sanitárias nas embalagens de produtos derivados do tabaco.

Descrição: Cada conjunto gráfico conterá 1 advertência compostas por imagens/fotografias e textos e 2 advertências compostas por textos e pictogramas.

Atividade 2.1: Produzir 36 fotografias/imagens e 36 textos de advertência para acompanhar as imagens propostas.

Atividade 2.2: Produzir textos e pictogramas para as demais 72 advertências.

Atividade 2.3: Realizar estudo de aplicação nos diferentes formatos de embalagens.

Atividade 2.4: Disponibilizar os documentos para revisão da área técnica da Anvisa.

Atividade 2.5: Apresentar relatório sobre o trabalho realizado.

Produto 3 – Documento técnico contendo proposição de 12 conjuntos gráficos para as advertências sanitárias nos expositores nos pontos de venda.

Descrição: Cada conjunto gráfico conterá 1 advertência compostas por imagens/fotografias e textos e 2 advertências compostas por textos e pictogramas.

Atividade 3.1: Produzir 12 fotografias/imagens e 12 textos de advertência para acompanhar as imagens propostas.

Atividade 3.2: Produzir textos e pictogramas para as demais 24 advertências.

Atividade 3.3: Realizar estudo de aplicação em expositores / pontos de venda.

Atividade 3.4: Disponibilizar os documentos para revisão da área técnica da Anvisa.

Atividade 3.5: Apresentar relatório sobre o trabalho realizado.

Produto 4 – Documento técnico contendo pesquisa de pré-divulgação, para avaliar a efetividade das advertências propostas nos produtos 2 e 3.

Atividade 4.1: Aplicar teste de percepção com público estabelecido previamente.
Atividade 4.2: Sistematizar resultado da avaliação da efetividade das propostas.
Atividade 4.3: Realizar a adequação/substituição das imagens que eventualmente não tenham se mostrado efetivas.
Atividade 4.4: Disponibilizar os documentos para revisão da área técnica da Anvisa.
Atividade 4.5: Apresentar relatório sobre o trabalho realizado.

Produto 5 – Documento técnico contendo proposta de 2 vídeos e 10 imagens e textos para postagens em redes sociais da Anvisa como forma de divulgação das novas advertências.

Atividade 5.1: Identificar, com a supervisão da área técnica da Anvisa, temas e informações para a criação dos vídeos e postagens.
Atividade 5.2: Desenvolver 2 propostas de vídeos para as redes sociais (roteiro, texto e vídeo).
Atividade 5.3: Criar 10 postagens (imagens e textos) para as redes sociais.
Atividade 5.4: Disponibilizar os vídeos para aprovação da área técnica da Anvisa.
Atividade 5.5: Apresentar relatório sobre o trabalho realizado.

6. Cronograma de entrega de produtos:

P1	30 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P2	120 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P3	160 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P4	192 dias contados a partir da assinatura do contrato.
05	255 dias contados a partir da assinatura do contrato.

7. Local de Trabalho:

Home-based, com disponibilidade para viagens, visitas técnicas, bem como reuniões e contatos regulares com os parceiros.

8. Duração do contrato: 255 dias, a partir da assinatura do contrato.

9. Informações para concorrer à vaga:

Os interessados deverão preencher os dados e anexar os documentos requeridos no formulário disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/1tO3BCuZ50n9SYiSnTiA3JunrLJ2JqCEIXnAPk4g_ohE/edit.

O período para recebimento do formulário será do dia **01/04/2024 a 05/04/2024**. Serão desconsideradas quaisquer informações remetidas após a data limite indicada neste edital.

Caso haja dificuldade no preenchimento do formulário, enviar e-mail detalhando a dificuldade, para o endereço eletrônico: ugp@anvisa.gov.br. **Não recebemos currículos no endereço de e-mail acima.**

ATENÇÃO!

Serão **desconsiderados os CVs remetidos após a data limite** indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica qualquer relação de vínculo trabalhista com a instituição executora do projeto. As relações contratuais no âmbito do Projeto **914BRZ2026** são regidas pelo Decreto nº 5.151/2004 e pela Portaria nº 08/2017, do Ministério das Relações Exteriores.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstício.

Não será permitida a contratação de profissionais que tenham vínculo com empresa relacionada à área de atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como tenham grau de parentesco de até 3º grau nos Quadros de Pessoal ou Quadro de Cargo em Comissão ou em empresa terceirizada contratada pela Anvisa.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados. Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas no edital e que estiverem com a qualidade exigida para a consultoria.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.